



PORTARIA CRP-11 Nº 24/2018

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP 11) e;

CONSIDERANDO o evento esportivo da Copa do Mundo FIFA 2018, bem como a necessidade e oportunidade de disciplinar o funcionamento da autarquia durante os dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

CONSIDERANDO, por analogia do mérito, os termos previstos na PORTARIA Nº 143, DE 1º DE JUNHO DE 2018 do MINISTÉRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO sobre a matéria;

CONSIDERANDO, por analogia do mérito, os termos previstos no DECRETO nº 32.690 do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 que ocorrerem em dias úteis, o expediente do CRP 11 na Sede em Fortaleza e na Sub Sede Cariri em Juazeiro do Norte- CE dar-se-á da seguinte forma:

- I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14h00 (horário de Brasília); e
- II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 12h00 (horário de Brasília);

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte sempre que houver coincidência com os jogos na forma prevista nesta portaria;

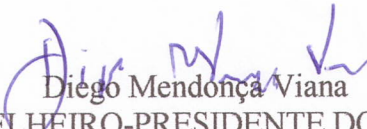


Art. 3º. Os prazos de pagamentos de anuidades, taxas ou demais emolumentos com prazos em vigência ou fruto de renegociações junto ao setor de cobrança seguem o padrão bancário para fins compensação durante este período, cabendo aos interessados verificarem as devidas datas ou anteciparem os pagamentos para evitar transtornos eventuais.

Art 4º - Os casos omissos sobre esta matéria não previstos nesta portaria serão resolvidos pela diretoria com a expedição de instrumento legal complementar;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de junho de 2018.


Diego Mendonça Viana
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11

Documento digital cuja finalidade é dar ciência de forma célere dos atos oficiais aos interessados, bem como corresponde em conteúdo ao documento físico assinado pelos (as) responsáveis. O CRP 11 poderá analisar e atestar a veracidade de conteúdo de cada um dos documentos digitais caso seja necessário.